

*DIREITOS HUMANOS DOS MIGRANTES:
Ordem jurídica Internacional e Brasileira*

FARENA, Maritza Natalia Ferretti Cisneros.
Curitiba: Juruá, 2012, 202 p.

*Terezinha L. Santin**

O fenômeno econômico e social das migrações, as transformações realizadas pelo Direito, especialmente pelo Direito Internacional dos migrantes, é o foco deste significativo trabalho de Maritza Natalia Ferretti Cisneros Farena, mestre em Direitos Humanos e Direito Comunitário, especialista em Direito Internacional, Professora universitária e advogada.

O texto analisa a situação dos direitos humanos dos migrantes e das políticas migratórias dos Estados, desde a perspectiva da tutela jurídica internacional dos direitos humanos dos migrantes, buscando avaliar o hiato entre a norma e a política.

No primeiro capítulo, a autora trabalha, de forma aprofundada e com base em vários autores renomados no que tange à migração, as diferentes definições de migrantes. Denomina categorias de migrantes. Além disso, faz uma releitura da legislação internacional e brasileira em relação aos direitos humanos dos migrantes. Nesta perspectiva, aborda, de forma sucinta, histórica e estatística o “panorama das migrações atuais”.

Maritza, no segundo capítulo utilizando a teoria de Kant, apresenta a importância da cidadania universal como direito inalienável dos migrantes. “É a ordem cosmopolita que se funda na concepção da

* Bacharel em sociologia, mestranda no CEPPAC/Unb, diretora do CSEM. Brasília/Brasil.

cidadania universal, transcendendo as pretensões particulares dos Estados para se estender à comunidade universal” (p. 77). Cidadania esta, que na leitura da autora, se traduz como Direito Internacional dos Direitos Humanos. Após salientar que em âmbito internacional há inúmeros instrumentos de proteção aos direitos humanos dos migrantes, a autora aponta os principais documentos jurídicos e órgãos internacionais e regionais – com referência explícita à América Latina - de proteção dos direitos dos migrantes, inclusive os indocumentados. Destaca, de forma específica, a proteção dos direitos humanos dos migrantes na ordem jurídica do Brasil, além de criticar o tratamento legal diferenciado para a categoria de refugiados em relação aos demais migrantes portadores das análogas necessidades e, no entanto, não atendidos devidamente.

No terceiro e último capítulo do livro, Maritza trabalha a perspectiva da situação geral dos direitos humanos dos migrantes. Faz uma análise da aplicação e implementação das inúmeras leis de defesa aos migrantes e constata que as populações migrantes são altamente vulneráveis à discriminação, aos abusos e à xenofobia, sobretudo os que estão em situação migratória irregular. Contudo, mesmo os regulares têm seus direitos restritos e não desfrutam dos direitos de igualdade. A autora faz referência especificamente aos direitos à saúde, à educação, à identidade cultural e à expressão política. Trabalha, ademais, questões referentes ao tráfico de pessoas, à legislação brasileira referente à migração, desde o Estatuto de estrangeiro 1980 até o processo atual da nova lei de migrações ainda em tramite, e à questão dos brasileiros no exterior, com suas repercussões no contexto de globalização.

Conclui dizendo que existe um nítido contraste entre os direitos estabelecidos nos tratados internacionais de proteção aos direitos humanos e consolidados nas Constituições nacionais e a realidade de desproteção de milhões de migrantes, em especial dos indocumentados.

Este texto é de uma significação fundamental não somente para juristas, advogados e leigos, mas para quem quiser entender os direitos humanos dos migrantes e as implicações das leis na trajetória dos que migram.